

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Alunos da rede municipal participam de avaliação diagnóstica de educação

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Mangaratiba acaba de finalizar o período de Avaliação Diagnóstica da rede municipal. Mais de 5.000 estudantes, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, realizaram avaliações de língua portuguesa e matemática. A ação é um importante instrumento para avaliar os conhecimentos dos alunos e em que ponto de aprendizagem eles se encontram, e ampliar a qualidade do ensino oferecido na cidade.

Com os resultados da Avaliação Diagnóstica, a Secretaria de Educação consegue mapear os conhecimentos prévios dos estudantes, conhecer as dificuldades, ajustar as práticas pedagógicas conforme as necessidades, e desenvolver estratégias e metodologias voltadas à elevação da aprendizagem dos alunos.

Ainda por meio dos dados obtidos, a secretaria obtém informações que auxiliam no planejamento dos conteúdos que serão aplicados nos próximos anos letivos.

A avaliação foi aplicada por agentes técnicos da Secretaria de Educação, e profissionais das equipes técnico pedagógicas das unidades escolares.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5297/2021 apenso ao P.A. 783/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA SILVA
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 019/2021 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Rubião Júnior nº 29, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação de Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 4º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo, com início em 10/03/2025 e término em 10/03/2026.

Valor: Dá-se a este Termo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária nº: 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.00.1550

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de março de 2025.

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 005 de 03 de março de 2022, por motivo de REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO, com validade retroativa a 01 de abril do corrente exercício, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Pensão por morte do ex-segurado IZAIAS CARNEIRO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal, Matrícula nº 1110, GFT Classe I, Nível IV, a sua cônjuge TATIANA EVANGELISTA

MELO DA SILVA, na proporção de 100% (cem por cento, com fulcro no artigo 95, inciso II e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Municipal Complementar nº 33 de 08/10/2014 (LC 33/2014) c/c artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, o reajuste do benefício o que prevê o artigo 113 da LC 33/2014 c/c artigo 40, § 8º, da CF/88, do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, na forma abaixo discriminada:

Vencimento..... R\$ 3.364,63

Fundamentação:

1. O Vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019;
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91;
3. A Incorporação do FG-1 está fundamentada na Lei nº 470/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de abril de 2025.

Emilson dos Santos Coelho

Presidente

ERRATA:

Nas PORTARIAS N.º 2365 A 2369 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicadas no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 09 de abril de 2025 – nº 2259 – página 4.

Onde se lê:

com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

Leia-se:

com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025.

PORTARIA N.º 2470 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0104/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CATICILENE BEZERRA DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025 .

PORTARIA N.º 2473 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1195/2025, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ, do Cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2025, conforme processo nº 05062/2025.

PORTARIA N.º 2471 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 2472 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WAGNER LÚCIO RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de abril de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 439 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NADIA MARIA DIAS DA SILVA, ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 3008, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/02/2025 a 29/03/2025, conforme processo n.º 13368/2024.

PORTARIA Nº 0440 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RICARDO ROMANO ALEMOES, matrícula n.º 2922, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/04/2025 a 31/03/2027, conforme Processo n.º 03673/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de abril de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Favorecido: SCHULTER DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 07.177.878/0001-46

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Mario Moura Valle, nº 221, Lote 03, Qd E- Muriqui- Mangaratiba- RJ, para a instalação de nova unidade da Estratégia de Saúde da Família- ESF.

Valor global: R\$ 75.930,36 (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no art. 74, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (...)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 10 de abril de 2025.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 0018-03/01/2025

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso V** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- SMS**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: SCHULTER DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-
CNPJ: 07.177.878/0001-46

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Mario Moura Valle, nº 221, Lote 03, Qd E-Muriqui- Mangaratiba- RJ, para a instalação de nova unidade da Estratégia de Saúde da Família- ESF.

Valor global: R\$ 75.930,36 (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 10 de abril de 2025.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
por: *Lucas da S. Venito*
Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde



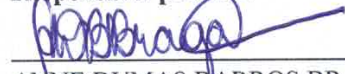
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

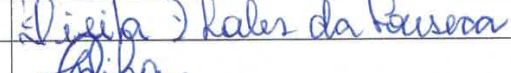
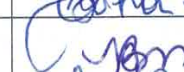
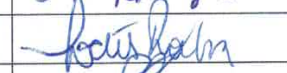


ATA

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2025 às 10h 30 min. iniciou a reunião ordinária da **CPLN - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas**, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, JULIANA FERRE SULIANO, BRUNA PEREIRA RANGEL, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA e LAÍS CAMARA DA ROCHA**. A ata foi aprovada na reunião do conselho Pleno. A pauta foi: **Data Corte:** Nas Unidades de Ensino analisadas não foi encontrada erro e/ou inconsistências nas informações. O colegiado solicita que seja encaminhado ofício para as Unidades de Ensino que precisam fazer correção nas matrículas de acordo com a data corte, e que a equipe gestora da SME coloque informe no grupo dos gestores quanto ao prazo de entrega da listagem. **Listagem das Unidades e alunos:** As conselheiras fizeram listagem das unidades que receberão comunicado de incoerência nas matrículas referente classe e idade. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 11h10min.

Responsável pela ata:


ANNE DUMAS BARROS BRAGA

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
LICILA DANTAS S. DA FONSECA	
MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA	
BRUNA PEREIRA RANGEL	
LAÍS CÂMARA DA ROCHA	
JULIANA FERRE SULIANO	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

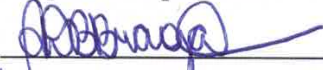


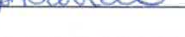
ATA

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2025 às 9h13min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: **LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, , CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, RACHEL MARTINS BARRAL, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RANGEL, LAÍS CAMARA DA ROCHA.** As Conselheiras **ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA e ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL** não compareceram a reunião, para atender compromissos de trabalho. A pauta foi: **Leitura da ata do dia 12/03/25:** aprovada. A conselheira Juliana Ferre Suliano chega às 9h 17 min. a mesma justifica o atraso, pois, o filho amanheceu com sintomas de conjuntivite. A secretária executiva solicita que seja feita a leitura das atas das câmaras, devido ao prazo de envio do processo de JETON, a conselheira Mabiane faz a leitura das atas, e após as correções solicitadas pelo colegiado a documentação é aprovada. **Leitura da Resposta a Denúncia (E. M. P. S.):** a conselheira Juliana solicita prorrogação de prazo para apresentação do material. **Recondução de Conselheiros:** Conselheira Mabiane inicia a fala explicitando que de acordo com seus estudos a palavra recondução não obriga que seja realizada uma nova eleição, porém, entende que se as representatividades são eletivas, de escolha da classe, as pessoas que elegeram esses representantes estariam de acordo com esta continuidade?, estes conselheiros estão representando efetivamente a classe de acordo com a opinião de seus pares? Diante dessas colocações o colegiado entra em debate e em seguida a presidente coloca em votação, aprovada a recondução sem eleição, com 8 votos a 2 das Conselheiras Mabiane e Licila, a conselheira Licila solicita que conste em ata sua justificativa: Minha decisão se baseia em critérios que considero essenciais para o bom funcionamento deste colegiado, tais como compromisso com as responsabilidades do cargo, participação ativa nas atividades do conselho, transparência nas ações e postura colaborativa na defesa dos interesses da comunidade, reafirmo meu compromisso com a transparência e o interesse público, sempre buscando o melhor para este colegiado e para a comunidade que representamos, votando assim contra a recondução dos cargos para que se permita que isso seja feito de uma forma democrática. Conselheira Rachel solicita a fala para expor questionamentos de professores de sua Unidade de Ensino e o questionamento se baseia no acompanhamento obrigatório de docentes durante o período de recreio dos alunos, a conselheira Ariane explica que como este período é considerado pedagógico entende que sim o professor deve acompanhar sua turma, entretanto, se a escola tem funcionários suficiente para atender a demanda neste período fica a critério do gestor da Unidade de Ensino, Conselheira Mabiane se compromete em fazer um estudo sobre o tema e trazer na próxima reunião, bem como Lidiane. Conselheira Mabiane enfatiza que não concorda que esta regra possa ser definida pelo gestor e que todas as Unidades de Ensino da rede devem seguir o mesmo

padrão neste sentido. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h15min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

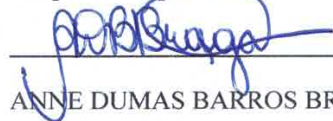
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
BRUNA PEREIRA RANGEL	
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	
ANTÔNIALUCIANA DOS SANTOS VIDAL	
ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA	
MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA	
JULIANA FERRE SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	

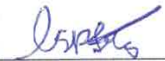
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação - CEB

ATA

Aos dezanove dias do mês de março de 2025 às 9h10min., iniciou a reunião ordinária da **CEB – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, estavam presentes os seguintes Conselheiros(as): **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, RACHEL MARTINS BARRAL E LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO**. A presidente inicia a reunião. A Pauta foi: **Ofício nº 582/25/GAB/SME**. A Conselheira Antônia faz a leitura do ofício que dispõe sobre a criação de Normas e diretrizes para uso de aparelho celular nas U.E. da Rede Municipal de Ensino. A Conselheira Eliane informa que foi criada Comissão de Estudos com membros do SEPE, CME e setores da Educação pertinentes ao assunto para que seja criada esta normatização, que até que a mesma seja elaborada o município seguirá a Lei Federal. O Colegiado irá aguardar a elaboração do documento para apreciação. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h18min.

Responsável pela ata:


ANNE DUMAS BARROS BRAGA

ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL	
RACHEL MARTINS BARRAL	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
ELIANE MAIA NIRENDA MOREIRA	
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	



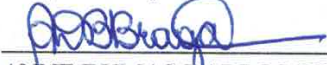
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

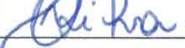
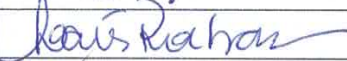


ATA

Aos dezanove dias do mês de março de 2025 às 10h 35min iniciou a reunião ordinária da **CPLN - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas**, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, JULIANA FERRE SULIANO, BRUNA PEREIRA RANGEL e MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**. A conselheira presidente **LAÍS CAMARA DA ROCHA**, não pode comparecer devido à consulta médica agendada para mesmo dia e horário da reunião, cabe ressaltar que foi sugerido à mudança de horário pela presidente, porém o colegiado não chegou a consenso devido a compromissos particulares, sendo assim, a presidente da Câmara convocou a presidente do Conselho Pleno para presidir a reunião e diante da negativa, convocou a Vice presidente do Conselho Pleno Juliana Ferre. A presidente inicia a reunião, A pauta foi: **Data Corte**: E.M. Agostinho da Silveira Mattos: Aluno P.M.C.N., Data de Nascimento: 09/10/20, matriculado N4 deveria estar matriculado N3, Aluno M.V.B.S.O., Data de Nascimento 30/04/19, matriculado 1º ano deveria estar matriculado N4, Aluno N.R.G.O., Data de Nascimento 13/09/2016, informação insuficiente (aluno retido?); E.M. Cordélia Josephina de Magalhães: Aluno A.M.C., data de nascimento 09/09/2019, erro de digitação na turma informada; CEIM Sarah Câmara da Rocha: Aluno B.A.F.S., Data de Nascimento 24/02/22, matriculado N1 deveria estar matriculado no N2, R.V.D.X., data de nascimento incompleta, matriculado no N3A; CEIM Laura Jacobina: No quadro onde se lê N2A seria N1A conforme listagem do diário; Aluno A.S.L., Data de Nascimento 27/02/25, matriculado N1A erro de digitação na data de nascimento; E.M. Victor de Souza Breves: K.S.R., Data de Nascimento 27/03/2020, matriculado N3 deveria estar no N4; aluno N.C.G., Data de Nascimento com erro de digitação 27/02/25, matriculado N3. O colegiado solicita que seja encaminhado ofício reiterando a solicitação de data corte para as U.E. que não encaminharam com prazo para dia 24/03 e convocam reunião extraordinária para dia 26/03/25 às 14h. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 11h26min.

Responsável pela ata:


ANNE DUMAS BARROS BRAGA

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
LICILA DANTAS S. DA FONSECA	
MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA	
BRUNA PEREIRA RANGEL	
LAÍS CÂMARA DA ROCHA	
JULIANA FERRE SULIANO	



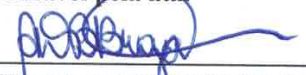
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos doze dias do mês de março de 2025 às 14h12min iniciou a reunião extraordinária da **CPLN - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas**, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, JULIANA FERRE SULIANO, BRUNA PEREIRA RANGEL, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA e LAÍS CAMARA DA ROCHA**. A presidente inicia a reunião, A pauta foi: **Leitura da Ata do dia 19/02: Aprovada. Deliberação de Autorização de Funcionamento de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino (CONTINUAÇÃO)**: O colegiado delibera por iniciar a reunião pela análise de listagem de data corte devido ao prazo de devolução para as Unidades de Ensino e posteriormente passar para Deliberação. **Data Corte: E. M. Maria Helena Ferrazani**: Falta listagem do Primeiro ano conforme diário e aluno R.E.C.S, matriculado 1º ano, D. N. 22/10/2017 (insuficiência de informação) aluno reprovado ou D. N. com erro de digitação; CEIM Norma Pinheiro: Aluno J.P.M.M, matriculado N1A, D.N. 04/01/24 deveria estar matriculado no Berçário B; REBRAL: Aluna CNS, matriculada N2, D. N. 10/12/22, deveria estar matriculada N1; E.M. Jurandir dos Santos Fernandes: Aluno G.L.A.C, matriculado 1º ano, D.N. 16/07/2019, deveria estar matriculado N4; CEIM Professora Denise Mendes: Aluna A.C.C.S, matriculada N2, D.N. 03/12/2022, deveria estar matriculada N1 e Aluno H.S.S erro de digitação na D.N. 10/10/25. A matéria : Deliberação de Autorização de Funcionamento foi adiada para próxima reunião ordinária dia 19/03. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 15h17min.

Responsável pela ata:


ANNE DUMAS BARROS BRAGA

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
LICILA DANTAS S. DA FONSECA	

MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA	<i>Diha.</i>
BRUNA PEREIRA RANGEL	<i>Rangel</i>
LAÍS CÂMARA DA ROCHA	<i>Laís</i>
JULIANA FERRE SULIANO	<i>J</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos doze dias do mês de março de 2025 às 9h14min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: **LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, RACHEL MARTINS BARRAL, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, BRUNA PEREIRA RANGEL, LAÍS CAMARA DA ROCHA.** A conselheira Juliana ferre Suliano não compareceu a sessão, pois estava em reunião de trabalho. A pauta foi: **Leitura da ata do dia 26/02/25:** aprovada. A presidente ressalta a importância de intervir junto a Secretaria Municipal de Trânsito quanto ao auxílio nos horários de entrada e saída dos alunos da U. Es. que estão localizadas em vias com alto fluxo de veículos, o colegiado aprova que seja encaminhado o ofício para secretaria e que seja pontuada as Unidades. **Leitura do Ofício Recebido nº 463/25/SMEEL:** Solicita indicação de representantes do CME para Compôr a Comissão de Estudos para Reestruturação das Diretrizes/SME, o colegiado em comum acordo indica a conselheira Mabiane Rodrigues de oliveira. Os Conselheiros iniciam debate a respeito da Portaria Nº 11 de 11/março/2025 da Secretaria Municipal De Educação, que dispõe sobre a reestruturação da sala de leitura nas Unidades Escolares, que atendem o Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino de Mangaratiba, a Conselheira Eliane ressalta que a decisão da reestrutura das salas de leitura é somente para anos iniciais, que essa reestruturação está sendo feita porque temos que priorizar as turmas de anos iniciais que estão desde o início do ano sem professor. Eliane pontua que as atividades permanecerão no currículo escolar e deverá ser ministrado pelo professor regente, as professoras Cristiane e Licila colocam suas angústias e frustrações quanto a interrupção de seus projetos, o colegiado entende que a medida é necessária para que não haja perda pedagógica endossando a decisão da SME, a conselheira Mabiane corroborou com a discussão no sentido de quem está no chão da escola, pois entende a prioridade do professor regente, e isso é inegociável. Contudo destacou e valorizou o trabalho desenvolvido na Sala de leitura, em parceria com os professores de sala de aula e professor da Sala de Recursos Multifuncionais. Diante do exposto, Mabiane considerou a possibilidade de uma reorganização das equipes técnicas pedagógicas nas Unidades Escolares, pois entende que na carência e/ou

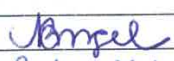
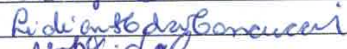
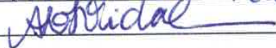
ausência de um desses profissionais na equipe é função do gestor suprir os afazeres de competência seja do coordenador, supervisor ou orientador. Mabiane finalizou que o seu lugar de fala é diferente de quem faz a gestão de uma SME, por isso entende a urgência de resolver a demanda de falta de professor regente, e m nossas Unidades Escolares, conselheira Rachel concorda com a fala de Mabiane..**Recondução de Conselheiros:** Conselheira Mabiane solicita prorrogação de prazo para estudo da matéria, a presidente autoriza e coloca para próxima pauta. Conselheira Ariane apresentou quadro de Relação aluno/profissional, observa-se que o quadro que esta em vigor, encontra-se com inconsistências, portanto será modificado, de até, por, a cada e será alterado o numero de crianças por auxiliar.

Turma	Nº máximo de crianças por sala	Relação criança/profissional			
		Nº de crianças	Professor	Nº de crianças	Auxiliar de berçário e/ ou turma
Berçário A	até 20	até 20	1 (um)	a cada 5	1 (um)
Berçário B	até 20	até 20	1 (um)	a cada 8	1 (um)
Nível 1	até 20	até 20	1 (um)	a cada 12	1 (um)
Nível 2	até 25	até 25	1 (um)	a cada 18	1 (um)
Nível 3	até 25	até 25	1 (um)	a cada 20	1 (um)
Nível 4	até 25	até 25	1 (um)	a cada 20	1 (um)

Conselheira Licila sugere que seja feito estudo sobre a estrutura das Unidades e suas carências. Conselheira Ariane será a relatora do novo parecer que irá constar as alterações no quadro supracitado. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h32min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
BRUNA PEREIRA RANGEL	
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	
ANTÔNIALUCIANA DOS SANTOS VIDAL	
ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA	

MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA	<i>[Signature]</i>
JULIANA FERRE SULIANO	<i>[Signature]</i>
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	<i>[Signature]</i>
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	<i>Licila Dantas Sales da Fonseca</i>
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	<i>Carla Meire Rodrigues de Campos</i>
RACHEL MARTINS BARRAL	<i>[Signature]</i>
LAÍS CAMARA DA ROCHA	<i>Laís Rocha</i>



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal